



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

Portaria n.º 3097/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos das comissões administrativas instituídas para extinção dos contratos do Pisf.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecido no Artigo 8º das Portarias SNSH n.ºs 3040 (SEI! n.º 1669701), 3041 (SEI! n.º 1669737), 3054 (SEI! n.º 1670541) e 3059 (SEI! n.º 1670868), fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir de 19 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado a critério do Ordenador de Despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinatura eletrônica]
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 05/10/2023, às 10:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4632916** e o código CRC **53745CEE**.